

ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dois, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, sob a presidência de Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Arno Wehling, Breno Bello de Almeida Neves, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Marcos Vinícios Vilaça, Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Bertran Wirth Chaibub, Pedro Ignacio Schmitz, Synésio Scofano Fernandes, Thomaz Jorge Farkas - representantes da sociedade civil -, José Liberal de Castro - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -, Luiz Fernando Dias Duarte - representante do Museu Nacional - e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos. / Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Angela Gutierrez, Ivete Alves do Sacramento, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Luiz Viana Queiroz, Paulo Roberto Chaves Fernandes, Raul Jean Louis Henry Júnior - representantes da sociedade civil - e Maria José Gualda de Oliveira - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. O Presidente abriu a sessão, cumprimentou os presentes e leu a mensagem do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Cultura, Embaixador Sérgio Arruda, transcrita a seguir: “Incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado de comunicar-lhe, com rogo de que tal informação seja transmitida aos membros do Conselho Consultivo desse Instituto, o

quanto lamenta em não poder, como teria desejado, estar presente à reunião de hoje de tão importante colegiado por força da programação superveniente em Brasília no início dessa mesma tarde em ato convocado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no quadro das celebrações do Centenário do Presidente J.K., cuja comissão é presidida pelo próprio Ministro Weffort. Nestas condições, deseja o Senhor Ministro de Estado saudar muito especialmente os três Conselheiros recentemente designados, em via de serem empossados, a saber: Embaixador Marcos Azambuja, em primeiro mandato; Ministro Marcos Vinícios Vilaça e Senhor Thomaz Farkas, ambos reconduzidos, bem como associar-se ao justo tributo prestado por seus pares ao Conselheiro Silva Telles, que hoje se despede, pela inestimável contribuição por ele trazida à causa da preservação da memória nacional. Atenciosamente. Sérgio Arruda, Chefe de Gabinete”. Em seguida, assinalou a presença do Embaixador Wladimir Murтинho, Assessor do Ministro da Cultura, e do arquiteto Nelson Santos Dias, Assistente da Prefeitura de Santo André, e informou a criação da 15ª Superintendência Regional, encarregada de cuidar dos problemas de Brasília, para a qual foi designado como Superintendente o arquiteto Cláudio Queiroz, professor e ex-diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília. Prosseguindo, passou a palavra à Conselheira Suzanna Sampaio para expressar ao Conselheiro Silva Telles o sentimento dos demais membros do Conselho com as palavras transcritas a seguir: “O destino nos prega peças. Gostaria de não ser eu a dizer até logo ao meu querido amigo, nosso Conselheiro Augusto Carlos da Silva Telles. Ele não é um simples Conselheiro, ele é um oráculo do patrimônio. Ninguém chegava ao Templo da Pitonisa de Delfos e voltava sem informações. Com Augusto Silva Telles é assim, todas as pessoas que procuraram por este professor emérito sempre voltaram de mãos cheias, certos de que eram pessoas possuidoras de um

presente ou de um futuro. Percorreu o Brasil dando aulas. Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro assistiram à sua lição experiente, séria, competente e absolutamente erudita, sem nenhuma empáfia. Este professor emérito, este templo de sabedoria, este oráculo, como já disse, tem uma passagem internacional da mais alta significação. Quando Piero Gazzola e outros luminares do patrimônio fundaram o ICOMOS, como reação aos Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna que, com pretexto de preservar, estavam demolindo todos os entornos, para seguir a experiência realizada com sucesso na Grécia visando destacar o Partenon. Ao fazer parte daquele Conselho, em seus primórdios, Silva Telles foi vice-presidente e representante do Brasil por nove anos, o maior prazo permitido. Como conselheiro e membro do Comitê-Executivo deixou saudades pela sua avaliação precisa - apaixonada muitas vezes, mas sempre séria e nunca falaciosa - em seus escritos sobre as denominações do patrimônio mundial. Senhor Presidente, considero conveniente pensarmos em restabelecer o estatuto da vitaliciedade retirado do Conselho, em 1990, pelo ex-presidente Collor. Veja bem, não considero vitalício um cargo no qual ficamos até morrer. Vitalício é o catedrático universitário, porque fica na carreira o tempo em que se considera apto para dizer as lições da sua especialidade. Porque é esse conceito de vida que está implícito em vitaliciedade. A vitaliciedade nos assegurava uma continuidade que perdemos ultimamente, porque terminados esses dois mandatos somos obrigados a nos retirar quando ainda há tanta coisa a discutir, a ser dita. Nunca se sabe qual é o momento em que se entra, em que se deixa, quanto se fica, quem nomeia, quem indica. Sobretudo neste momento, quando chegam aos meus ouvidos, não sei se de alguns outros Conselheiros, algumas notícias de mudanças fundamentais na estrutura do IPHAN, fico muito assustada porque, por mais que pareçam trazer benefícios, podem às vezes acarretar grandes

danos. Tenho certeza que o Senhor Presidente nos colocará ao corrente daquilo que se discute atualmente no Ministério da Cultura para modificar o IPHAN. Queria também ao dizer a Silva Telles, no momento em que ele permanecerá mais tempo naquela maravilhosa cercania verde de Paty do Alferes, que ele não deixará de ser procurado. Irão todos a Delfos ouvir a sua mensagem, porque é muito necessário conservar aqueles que fizeram da sua vida um apostolado. Ele cumpriu várias missões em muitos estados brasileiros, várias missões no IPHAN, e deve continuar atuando. Então, como sou sua consulente máxima, vou continuar chamando, telefonando, deixando mensagens. Nada mais justo do que reconduzi-lo ou proclamar agora, neste momento, sua vitaliciedade. Penso que todos aqui estão de acordo comigo, porque é uma questão de segurança máxima. É uma proposta que apresento ao Presidente sem consultar ninguém, com certeza da sua unanimidade. Até logo.” O Presidente agradeceu, declarando que, naquele momento, conferia caráter vitalício ao Conselheiro Silva Telles, pelas permanentes consultas que futuramente iria dirigir-lhe, e concedeu-lhe a palavra para seguinte manifestação: “Senhor Presidente, minha querida Suzanna, Senhores Conselheiros e amigos. Evidentemente chegamos a um momento em que vamos nos soltando, nos afastando de certas coisas. Posso dizer que trabalhei no patrimônio, aprendi muito no patrimônio com Rodrigo, com Soeiro, com Paulo Barreto, com o Reis, depois com o Aloísio Magalhães, com Marcos Vilaça e com os nossos colegas das Regionais: Saia, Godofredo, Mário Silva Vasconcelos, Roberto Lacerda, Simas. Aprendi muito com eles e com meu amigo Paulo Santos, na Faculdade de Arquitetura e também no patrimônio. Aprendi o quê ? Aprendi a amar a missão do patrimônio de preservar os bens culturais do Brasil. Para isso é necessário estudar, pesquisar, aprender, e agir. Então, posso pedir aos colegas presentes, nossos funcionários e amigos do patrimônio,

e aos Senhores Conselheiros que continuem amando o patrimônio, amando a causa maior do patrimônio, uma política implantada no Brasil por Rodrigo Melo Franco de Andrade, Gustavo Capanema, fundamentada nas idéias surgidas no início do século com Wanderley Pinho, Mário de Andrade e uma série de pesquisadores dedicados ao estudo dessa questão. Enfim, Rodrigo inventa o patrimônio, cria a lei de preservação baseada em proposta de Mário de Andrade, que não era jurista. Seu texto continha uma série de idéias e de programas que foram consubstanciados na legislação em vigor até hoje. Com 65 anos, esse Decreto-lei nº 25 ainda está garantindo a preservação do patrimônio brasileiro. Existem pessoas que pretendem modificá-lo. Como na Magna Carta, outros dispositivos poderão ser acrescentados, sem eliminar a legislação anterior. Quando Aloísio Magalhães assumiu o patrimônio, sua primeira idéia foi criar a Fundação Pró-Memória, entidade com maior flexibilidade para poder contratar, aumentar salários, e resolver problemas como o do nosso colega de Pernambuco, José Ferrão Castelo Branco. Altamente capacitado, mas sem formação universitária, Ferrão foi justamente beneficiado ao ser aposentado como técnico de nível superior. Inicialmente, vários colegas nossos, inclusive o Conselheiro Joaquim Falcão, destacaram a impossibilidade da extinção do IPHAN, porque o poder de polícia, o poder de preservação é do Governo, não poderia ser atribuído a uma fundação. Então qual foi a solução ? Manter o IPHAN e criar a Fundação Pró-Memória. Uma exercia funções de estado previstas na legislação de preservação e a outra contratava pessoal. Não foram alteradas, nem a legislação, nem a estrutura do IPHAN. Porque estou falando isso? Chegou aos meus ouvidos a notícia de existência de proposta de reformulação do órgão em período complicado, final de ano, final de governo, e essa notícia começou a preocupar muita gente. Minha vida foi dedicada a este órgão, peço desculpas por continuar interessado,

preocupado, pedindo a Vossa Senhoria que nos explique, claramente, o que está ocorrendo, por considerar muito grave a possibilidade de desorganização estrutural do IPHAN nas atuais circunstâncias. Agradeço a todos, especialmente à querida Conselheira Suzanna Sampaio pelas suas palavras, umas verdadeiras e outras inventadas, sem nenhum sentido, sem cabimento. Continuo à disposição de todos os Conselheiros, de todos os funcionários, da direção do IPHAN, sempre que precisarem. Muito obrigado por tudo.” O Conselheiro Breno Neves pediu a palavra para referir-se à intenção do governo brasileiro de vender o porta-aviões Minas Gerais. Embora reconhecendo as dificuldades financeiras que atingem o país, lembrou a sua importância como primeiro porta-aviões adquirido pelo Brasil e sugeriu o exame do assunto pelo Conselho Consultivo. O Presidente informou que essa preocupação fora levada ao Ministro da Cultura que, antes de qualquer iniciativa, aguardaria o posicionamento do Ministério da Marinha. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro Marcos Vilaça para o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, Conselheiros, vou ser breve, vou falar telegraficamente, mas de modo categórico, em cada uma das manifestações. Principio por agradecer a recondução, que naturalmente tem as impressões digitais do Presidente do Conselho. Digo sempre aos meus filhos que, na marcha da vida, eles poderão dizer que o pai frequentou o que chamo triângulo celestial: a Academia Brasileira de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e o IPHAN; o Conselho do IPHAN, agora pela terceira vez. Em seguida, um tanto desnecessariamente, pois a Conselheira Suzanna Sampaio falou muito bem sobre Silva Telles com graça, estética e com substância conceitual, queria ajuntar uma palavra para Irene, esposa do Silva Telles, que é indissociável nesse episódio de Silva Telles e o IPHAN. Acho que Irene chegou ao ambiente do patrimônio histórico com aquela mesma liberdade da Irene do poema de

Manuel Bandeira: sem precisar pedir licença. Ela tem, como Silva Telles, uma relação orgânica com os bens culturais. É fácil perceber a pele de Silva Telles em tudo aquilo que é preservação, zelo, cuidado, carinho com os bens culturais brasileiros. Foi dito muito bem aqui, ele não retornará porque não sai; não vai sair; não tem porque retornar amanhã ou depois, simplesmente não sai. Quero salientar o enriquecimento do Conselho com a presença de Marcos Azambuja em nosso grupo. Não é frase de efeito, não é cortesia, é a expressão de absoluta verdade. É dispensável mesmo enumerar as virtudes do seu currículo, a expressão do seu talento, o quanto ele tem servido nos cargos que ocupou, as suas vitórias como representante brasileiro no exterior. Só desejo que aqui ele se comporte como até hoje atuou em sua vida, recusando o senhor do silêncio e preferindo sempre a servidão jubilosa das palavras. Cumprindo isso, estaremos muito bem acompanhados. Agora, Senhor Presidente, desejo reforçar o que foi dito pelos meus pares a respeito das mudanças no patrimônio. Sempre procurei, principalmente ao atuar no Serviço Público, distinguir a modernidade do modernoso, coisas diversas. Fiquei satisfeito ao verificar que as autoridades do Ministério da Cultura estão atentas à descendentia da parabólica do governo, que tem, pela contingência democrática, menos de 90 dias úteis. Então é preciso que se atente para duas vertentes fundamentais: a questão do tempo e a questão da necessária consulta ao governo que surgirá daqui há meses. Porque ninguém sabe o que esse novo governo desejará fazer. Manterá toda a estrutura do Ministério da Cultura? ninguém sabe. Então, acho prudente evitar essa transformação, mais uma transformação, antes de esgotado o diálogo que, como compreende Vossa Excelência e compreende o Ministro Weffort, intrinsecamente um democrata, deverá ampliar o leque de consultas. Somos muitos os apaixonados pelo tema IPHAN e me congratulo com Vossa Excelência quando se

compromete, de agora em diante, a trazer o Conselho informado dos diversos passos desse assunto. Porque efetivamente Presidente, recebermos esse pacote pronto é inaceitável, por desautorizar este colegiado. É tempo de acompanharmos e participarmos, testemunharmos também. Não estou fazendo outra coisa senão dar um testemunho pela melhoria, pelo aperfeiçoamento desse nosso bem-querer que é o IPHAN. A questão das agências tem passado por minhas mãos. Esse tema, sob o ponto de vista de controle de contas, para verificação da sua operacionalidade, não é novidade para nós do Tribunal de Contas da União. Sei da existência da reserva de saber uspiana e unicampiana, mas existem outras. É preciso avançar um pouco mais, discutir bem o assunto, desconfiando dessa pré-qualificação positiva do IPHAN para transformá-lo em agência. Não estou contra, absolutamente, também não estou a favor; estou tucaniamente em cima do muro. A lei me proíbe a participação político-partidária, mas aqui dentro posso usar esse tipo de semântica. Julgo, Senhor Presidente, que o Conselho deve participar profundamente dessas discussões. Sei que ninguém pensa em retirar do IPHAN as funções de polícia, as funções de estado, ninguém enlouqueceu. Estou agora muito mais satisfeito porque a presidência compreendeu, penso eu, o sentimento do Conselho de acompanhar a questão passo a passo. Já devíamos estar envolvidos nesse assunto porque ele nos diz respeito fundamentalmente, afinal o Conselho é para isso também. Faço agora duas comunicações no campo das artes plásticas. Uma de grande preocupação. Não sei se o IPHAN poderá atuar, mas o Ministério pode, e talvez Vossa Excelência consiga sensibilizar o Secretário Octávio Elísio Alves de Brito. Soube, não tenho certeza, soube que todo o grande acervo da Manchete - telas e esculturas - está sofrendo um processo de deterioração fortíssimo. É um acervo muito importante a exigir uma atuação da Secretaria do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do

Ministério da Cultura para lhe salvar. Ignoro os detalhes jurídicos do problema, mas julgo um dever deste Conselho estar vigilante para esse tema e o Ministério da Cultura tem o setor específico para tratá-lo. A notícia melhor é a respeito da abertura, neste mês de setembro, em Pernambuco, do Instituto Ricardo Brennand, com a exposição **Albert Eckhout volta ao Brasil 1644-2002**. É uma obra estupenda, feita por particular, e terá uma abertura como merece. Noutro plano, não posso deixar de destacar, até pelo sentimento de pai, que estamos dando à coleção de arte contemporânea composta por meu filho - esforço dele - um pouso semidefinitivo em área de uma instituição bancária preparada pela arquiteta Janete Borsoi, sua colega, enquanto não está concluída a obra de recuperação da antiga Fábrica de Tacaruna, em Pernambuco, onde irá funcionar um Centro Cultural. Mas não se trata de um *rendez-vous* com a morte, é muito mais um *trottoir* com a vida, porque a coleção, cedida por mim e por minha mulher, receberá visitas de operários, de trabalhadores, de estudantes e ensejará seminários para discussão dos desdobramentos da arte contemporânea no Brasil. Peço muitas desculpas por não ter sido mais rápido, mas eram essas as coisas pontuais que desejava trazer à consideração dos meus colegas, como notícia, como preocupação, como sentimento e, em particular, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, agradecendo a maneira como me fez continuar nesta mesa. Muito obrigado.” O Presidente cumprimentou o Conselheiro por sua generosidade, desejando sucesso à sua importante iniciativa cultural, e reiterou seu propósito de manter o Conselho e os funcionários do IPHAN informados sobre todos os entendimentos relativos à questão da agência executiva. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro Marcos Azambuja, para a seguinte manifestação: “Presidente, obrigado. No meu ofício, a cortesia é parte da substância, de modo que farei uma intervenção substantiva apenas para cumprir os deveres

dessa cortesia e dizer obrigado, primeiro ao Senhor Presidente pela acolhida generosa e cordial, e pedir que, por seu intermédio e por intermédio do Embaixador Vladimir Murtinho, façam chegar ao Ministro Francisco Weffort a expressão do meu afeto, da minha admiração e do meu reconhecimento. Não posso ter melhores embaixadores. Gostaria de tê-lo hoje aqui, como estou ao lado de Marcos Vilaça. É uma solidariedade que começa no nome e não termina nunca. Somos companheiros de muitas batalhas. Há uma história sobre o Vinícius de Moraes, poeta, diplomata, músico, compositor, autor de peças teatrais, casado várias vezes, homem de muitos amores, muito admirado pelo Santa Rosa, que dizia: ‘mas é natural, o nome dele já significa pluralidade, caso contrário se chamaria Vinícius de Moral e não Vinícius de Moraes’. Nesse nome já existe essa vocação para a multiplicidade. E Marcos Vilaça, exceto pela fidelidade exemplar a Maria do Carmo, é, como Vinícius, rico, múltiplo, farto, de modo que essa minha amizade por ele se espalha por vários caminhos. Então me associo com prazer a esse colegiado e hoje o que cabe dizer é muito obrigado e repeti-lo *ad nauseam*. Apenas muito obrigado.” O Presidente agradeceu e passou a palavra ao Conselheiro Liberal de Castro para a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, senhoras e senhores presentes. Temo cair em redundância porque vou repetir os elogios ao meu amigo Silva Telles e as preocupações quanto a eventuais mudanças no IPHAN. Devo assinalar preliminarmente a presença do arquiteto Haroldo Pinheiro Vilar de Queiroz, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, nesta solenidade de despedida do nosso companheiro Silva Telles e, por coincidência, irmão do recém-indicado dirigente da 15ª SR/IPHAN, arquiteto Cláudio Queiroz. A respeito do Conselheiro Silva Telles não posso deixar de falar porque se trata de um velho amigo, amizade de mais de meio século, ligada a questões de trabalho não só no IPHAN, mas também no ensino da arquitetura, no

ICOMOS e em várias outras atividades. Recorro a ele como alguém que folheia uma enciclopédia quando quer se informar sobre qualquer assunto. É uma coisa impressionante, ele tem tudo que se deseja. É uma pessoa da minha geração, com a mesma formação na Escola de Belas Artes e Arquitetura, naquela época instalada no Museu Nacional de Belas Artes. Foi assistente do professor Paulo Santos e, por muito tempo, professor de História de Arquitetura na Faculdade Nacional de Arquitetura, hoje Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O tempo passou, agora ele nos deixa e, ao mesmo tempo, não deixa, porque recorreremos a ele permanentemente. Quero me associar às homenagens que lhe são prestadas e, por outro lado, dizer que as palavras do Presidente em relação às alterações no IPHAN também me deixaram um pouco tranqüilo. As preocupações demonstradas pelos Conselheiros Marcos Vilaça, Suzanna Sampaio e pelo próprio Silva Telles também são minhas. Espero que o assunto seja conduzido de forma equilibrada, obedecendo à idéia de permanência na mudança. A idéia de Mário de Andrade modificou-se quando foi transformada em prática de trabalho. Nós, arquitetos, às vezes comentamos esses processos de arquitetura que vêm abalando a nossa profissão e demolindo coisas milenares, desejando que haja uma certa tranqüilidade no confronto dos modernos *versus* os pós-modernos. Pensamos muito nisso e gostaríamos de saber o que muda, como muda, o que será feito. As experiências da instituição não podem ficar à mercê das circunstâncias. As palavras do Presidente me parecem bastante tranqüilizadoras. Quero mais uma vez dar os parabéns ao meu velho e querido amigo Augusto Silva Telles que agora se recolhe em Paty do Alferes, é o ermitão de Paty do Alferes, mas o telefone funciona e conseguiremos descobri-lo. Quero apresentar a ele o meu agradecimento público pelo que sempre fez por mim: em Portugal foi meu fiador intelectual para minha estada na

Fundação Gulbenkian. É também um relacionamento pessoal. Desejo deixar bem claro esse vínculo de grande amizade, admiração e respeito que tenho por ele, e agradecer a oportunidade que me foi concedida de cumprimentar meu caro e querido amigo Augusto Carlos Silva Telles.” O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Nestor Goulart para dar continuidade às discussões sobre a proposta de tombamento contida no Processo nº 1.252-T-87 – proposta de tombamento da **Vila Ferroviária de Paranapiacaba**, no Município de Santo André, Estado de São Paulo. O Conselheiro Nestor Goulart, inicialmente, dirigiu-se ao Conselheiro Silva Telles para observar que, como Caetano Veloso, ele não está indo embora, está só começando a voltar. Prosseguindo, leu seu parecer transcrito a seguir: “Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Conselho Consultivo. Processo nº 1252-T-87. Proposta de Tombamento da Vila Ferroviária de Paranapiacaba, no município de Santo André, estado de São Paulo. PARECER. O pedido de tombamento foi apresentado ao então Diretor Regional da 9ª DR, arquiteto Antônio Luís Dias de Andrade, pela Comissão Especial Pró- Paranapiacaba, com data de 21 de setembro de 1985. Em ofício de 15 de outubro seguinte, de número 329/87, o Diretor da 9ª DR encaminhou documentação relativa ao bem cultural, informando que o assunto estava sendo examinado em conjunto com os membros da referida comissão (composta com representantes de várias instituições do estado de São Paulo). O Diretor comprometeu-se a encaminhar em breve prazo parecer técnico quanto à conveniência e propriedade do tombamento em apreço. Em memorando DEPROT 149/95, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro informava, em data de 24 de abril de 1995, que ao realizar pesquisas para informação do processo referente à Estação da Luz em São Paulo, havia encontrado uma série de informações referentes aos planos inclinados na Serra do Mar, que constituíam base técnica da ferrovia naquele trecho, bem

como sobre a vila ferroviária de Paranapiacaba. Em memorando DEPROT 184/95, o historiador de arte Marcos Tadeu Daniel Ribeiro sugeria ao arquiteto Sabino Barroso, diretor do DEPROT, que os bens culturais da estação da Luz e da Vila Ferroviária da Paranapiacaba fossem estudados separadamente, o que de fato foi feito. Em memorando DEPROT 333/95, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro sugeria que se iniciasse o instrução do processo referente à Vila Ferroviária de Paranapiacaba, já sob proteção do Condephaat, órgão estadual, tendo proposto alguns critérios para organização dos trabalhos. No memorando DEPROT 490/95 de 01/11/1995, o mesmo historiador sugere o traçado de uma poligonal de tombamento para a área, levantando uma série de questões, em relação às especificações necessárias para instrução do processo. Ao mesmo tempo, menciona uma série de equipamentos e serviços que poderiam ser incluídos no processo de tombamento, tais como máquinas ferroviárias, elementos do sistema de comunicação, tanque de água em ferro, patinete para trabalho de linha e parte da linha de planos inclinados, uma vez que esses constituíam parte fundamental de todo o projeto ferroviário. No memorando DEPROT RJ 318, de 21/05/1999, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro retomou algumas das questões que haviam sido levantadas para instrução do processo, esclarecendo ainda diversos aspectos, como consequência da reunião realizada com o pessoal da SR em 03/05/1999, no que incluía a eliminação da sugestão de tombamento da chamada parte alta da vila, que não tem relação direta com o funcionamento dos planos inclinados nem com a vila construída pela ferrovia. Em 07 de maio de 1999, o mesmo historiador elaborou o laudo 05/49, referente ao assunto. Sua análise é dividida em três partes. A primeira é referente à estrutura urbana da vila ferroviária, a segunda referente ao acervo não identificado móvel e imóvel, e a terceira referente ao entorno da área a ser preservada. No

que se refere à estrutura urbana, examinou o assunto em conjuntos, com características distintas: o primeiro composto pela dita “Vila Velha”, na parte norte, ocupação com traçado irregular, que dataria da época da construção dos primeiros planos inclinados, na década de 1860/1870. O segundo conjunto é formado pela chamada “Vila Nova”, ao sul, separada da primeira por uma elevação, na qual se situa a casa do engenheiro residente, conhecida como “castelinho”. Esta parte é composta com traçado geométrico regular, de malha ortogonal. Em ambas, edificações são realizadas com alvenaria de tijolos e partes em madeira, obedecendo a um programa de usos variados. O terceiro conjunto é chamado “Vila Alta”, em área não pertencente à ferrovia, sem interesse especial. Além disso, há um conjunto de prédios e máquinas, dentre os quais os vestígios da antiga estação de passageiros, destruída por um incêndio na década de 1980. Nesse conjunto também construído com tijolos e elementos de madeira há partes de interesse, às quais se somam as máquinas e sistemas fixos de operação da ferrovia, para o qual há recomendação de conservação e recuperação. Para o segundo conjunto, de acervo não edificado, móvel e imóvel, o parecer enumera uma série de elementos, dos quais muitos posteriormente desativados e vendidos pela ferrovia, sem possibilidade de recuperação. A área envoltória da vila apresentava-se preservada, composta em boa parte de mata atlântica, havendo um registro de que toda a linha de cumeada das elevações, (ao redor da vila, em todo o campo visual do conjunto, com exceção da parte dos planos inclinados) havia sido tombada e protegida pelo CONDEPHAAT. Na época, as dúvidas levantadas quanto à linha perimetral, aos bens móveis e ao estado do trecho de planos inclinados ficaram na dependência do fornecimento, pela Rede Ferroviária Federal e pela EMLPLASA, de plantas e informações mais circunstanciadas. O assunto foi retomado em dezembro de 2001 pela arquiteta Tâmara

Roman, nova Superintendente Regional. As plantas foram anexadas apenas em março de 2002. Em expediente de 17/04/2002, José Galvão Junior, Coordenador Técnico de Proteção, anexou duas fichas com definição da área de tombamento e do perímetro da área envoltória, bem menor do que a sugerida inicialmente e que do Condephaat. Em ofício de 15/04/2002, ao doutor Roberto de Hollanda, diretor do DEPROT, a doutora Sista Souza dos Santos, chefe da Procuradoria Jurídica solicitou algumas informações suplementares, necessárias para o caso de se propor o tombamento por valor artístico. A dúvida principal seria referente à necessidade de especificação das construções desfiguradas ou descaracterizadas, citadas no parecer do historiador Adler Homero e do arquiteto Ronaldo Ruiz da DEPROT, que deveriam ser excluídas do tombamento, por falta de valor estético e arquitetônico, o que não consta do processo. Em expediente de 16/04/2002 o diretor do DEPROT Roberto de Hollanda Cavalcanti manifesta seu ponto de vista que, se o tombamento é justificado pelos excepcionais valores históricos e paisagísticos (além dos estético – arquitetônicos) da vila, “não há razão para exclusão de quaisquer elementos que registram sua trajetória ao longo do tempo”. O processo é em seguida encaminhado à Procuradoria Jurídica/PROJUR, que em 25/04/2002 inclui novo parecer da Procuradora Chefe, Dra. Sista Souza dos Santos, destacando os pontos que seguem: Em primeiro lugar, explicitando que o procedimento foi instaurado por força do pedido para “reconhecimento do valor histórico da vila de Paranapiacaba”. Para maior clareza, a autora do parecer lembra que os autos são formados por dois volumes e dois anexos, (estes com cópia do processo de tombamento do Condephaat), listando o seu conteúdo. A seguir a procuradora enfatiza a importância da explicitação da chamada “motivação”, que estabeleça as características de excepcionalidade dos bens tombados. Nesse caso, registra a carência, no processo, de

motivação que explicita os excepcionais valores paisagísticos e artísticos do conjunto, não havendo argumentos que exaltem estes valores. Lembra que a poligonal proposta é “conformada pela conjugação de várias áreas inclusive Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e do Parque Estadual da Serra do Mar”, lembrando que não há nos autos justificativas técnicas suficientes para sustentá-la. Termina por concluir que em termos de demonstração processual “o bem a ser tombado tem para a União um valor histórico e que a proteção se estenderá indistintamente a todos os imóveis inseridos na poligonal determinada pelo Departamento de Proteção, estejam eles descaracterizados ou sejam de construção recente. Além disso, presume que “os bens móveis (...) estarão excluídos da tutela especial (...)”. Assim, conclui que “considera-se que o bem a ser tombado é aquele que está nos limites da poligonal traçada e determinada pelo Departamento de Proteção (...) com exclusão dos bens móveis. E conclui que pela instrução processual (...) “entende que a motivação para o tombamento está voltada ao valor histórico do conjunto, contido e delimitado pela referida poligonal, excluídos os bens móveis, máquinas, equipamentos, locobreques, locomotivas e vagões) e, em razão, sugere que seja mantida sua denominação inicial” Vila Ferroviária de Paranapiacaba, a ser inscrita no livro do Tombo Histórico”. Ressalva depois a possibilidade do tombamento se estender aos bens móveis, desde que sejam inventariados. Da mesma forma, “ressalva a possibilidade de virem a ser apontados de forma expressa e suficientemente motivada os excepcionais valores artísticos e paisagísticos”. Havendo na poligonal imóveis não pertencentes à Rede Ferroviária Federal, é recomendado que se adote a notificação por edital. O edital foi publicado no Diário Oficial de 02/02/2002. (*) No exame do mérito da proposta de tombamento procuraremos nos manter distantes das dificuldades constatadas, para a completa informação do processo.

Nosso ponto de vista é que a Vila Ferroviária de Paranapiacaba apresenta evidente interesse histórico, com bem fica demonstrado no processo. Em parte do processo, levanta-se a hipótese de existência de valor artístico e paisagístico. Todavia, o assunto merece uma discussão mais circunstanciada. Paranapiacaba era uma vila tipicamente construída por empresa, para solução de seus problemas. Além de ter servido de apoio para obras na serra, consolidou-se como uma vila de operadores, em apoio aos trabalhos de funcionamento da ferrovia. Sua arquitetura, com padrões que fogem às características correntes das edificações em todo o Brasil, chama atenção dos observadores e sugere a possibilidade da existência de valor artístico. Mas, nesse caso, seria necessário especificar o caráter desse valor artístico e, para fins de tombamento, a sua excepcionalidade. Acreditamos que essa excepcionalidade não existe. Excepcionalidade existe em termos construtivos, em termos técnicos, por não se tratar de uma padrão técnico corrente. Mas não existe excepcionalidade artística, isto é, não existem qualidade de projeto arquitetônico e urbanístico que justifiquem ou que possam justificar um tombamento nestes termos. Para nós, o valor artístico, na Arquitetura e no Urbanismo, está na lógica do projeto e não no estilo. Os projetos em Paranapiacaba são muito simples. Em processos por nós relatados recentemente, temos utilizado o conceito de conjuntos urbanísticos, para fundamentar o valor artístico de determinados grupos de obras e espaços públicos, em diversas cidades do Brasil (como na área da Luz, em São Paulo, e nas praças da Matriz e da Alfândega, em Porto Alegre). Naqueles casos, sempre insistimos na existência de uma qualidade do projeto de conjunto, que supera a qualidade do projeto de cada um dos edifícios. No caso da Vila de Paranapiacaba, o traçado urbanístico, muito simples, não chega a apresentar características de excepcionalidade. Ao mesmo tempo, não reconhecemos no projeto as preocupações de

exploração do valor simbólico, encontradas em geral nas áreas das cidades, que se tornam representativas das comunidades ou de setores sociais significativos dessas comunidades. Uma vez registradas essas restrições à possibilidade de se fundamentar o tombamento pelo reconhecimento do valor artístico, cumpre esclarecer alguns aspectos referentes ao valor histórico. A Vila Ferroviária de Paranapiacaba é um exemplo excepcional entre os numerosíssimos conjuntos residenciais construídos por empresas de vários tipos no Brasil, a partir de meados do século XIX, para abrigar e disciplinar seus trabalhadores. As vilas permitiam um controle estreito das empresas sobre os trabalhadores em termos de horários, comportamento e dedicação ao trabalho e sua importância não pode ser devidamente reconhecida, sem que se destaque essa relação. Trata-se, portanto de um aspecto fundamental da vida urbana nas cidades brasileiras há um século e meio, com indiscutível interesse histórico. Entretanto, como reiteradamente tem observado em suas manifestações o Prof. Ulpiano Bezerra de Menezes, da USP, os órgãos de patrimônio cultural do Brasil, sempre empenhados na preservação de edifícios monumentais, pertencentes ao estado, à Igreja, aos grandes proprietários rurais e urbanos, sempre se mantiveram distantes das responsabilidades de tombamento de edifícios representativos dos locais de trabalho urbano e da vida dos trabalhadores urbanos e rurais. Muito numerosas foram as fazendas de açúcar e café tombadas no Brasil, poucos foram os vestígios das senzalas preservados. É como se houvesse no Brasil nobreza de sangue e nobreza de locais de trabalho. Nobres seriam os locais de trabalho nas fazendas mas não os alojamentos dos escravos. Sem nobreza seriam as fábricas e as casas dos trabalhadores urbanos. Tombamos igrejas, palácios e palacetes. Tombamos fazendas de café e engenhos de açúcar. Tombamos as casas grandes e as instalações dos engenhos. Agora tombamos cidades e até pensamos em tomar "idéias",

preservar patrimônios abstratos. Mas não tombamos fábricas, escritórios e exemplos das casas dos trabalhadores, como não foram tombados, no passado, a não ser raramente, exemplos de alojamentos de escravos. Uma casa de fazenda como a Resgate, em Bananal – SP, abrigava a seu redor cerca de 600 escravos. Mas não há vestígios deles. Parece que toda a riqueza da casa grande nasceu no mato ou apenas das ações dos seus proprietários. Agora discutimos o tombamento de uma vila de trabalhadores, como parte de um empreendimento técnico da maior importância para a história do estado de São Paulo e algumas outras partes do Brasil, conjunto técnico sem paralelo em todo o país. O perímetro estabelecido inclui partes das instalações técnicas e a vila dos trabalhadores, com sua paisagem original na área envoltória, em meio à Mata Atlântica, desaparecida apenas em uma das áreas do horizonte, pela instalação, em uma elevação, de uma área urbanizada sem as mesmas características. Nosso parecer é que se trata de um bem cultural de valor histórico excepcional, em cuja preservação devemos nos empenhar, preservando inclusive a integridade da área envoltória da vila, como parte do conjunto. Mas devemos reconhecer, nesse exemplo, um precedente importante de tombamento de documento histórico correspondente às condições de organização do trabalho e condições de vida dos trabalhadores das grandes empresas no Brasil da segunda metade do século XIX e da Primeira República. As questões levantadas acima, referentes às dificuldades de instrução do processo, bem como a lentidão de seu andamento, semelhantes a tantos outros, comprova a limitação dos recursos com que tem contado o IPHAN, em que pese o grande empenho de seus quadros técnicos e chefias. Procurando, superá-las, solicitamos o retorno do processo à SR para novas diligências, o que foi feito. Em visita à área, com a Superintendente da SR, Arq. Tâmara Roman e o Arq. Ronaldo Ruiz, tivemos oportunidade de acompanhar os trabalhos e verificar os pontos de

dúvida. Assim, com base nas informações técnicas e desenhos fornecidos pelo Arq. Ronaldo podemos observar: 1 - O perímetro de tombamento proposto exclui a chamada Vila Alta; 2 - Os desenhos indicam com exatidão os edifícios construídos em época mais recente pela Rede Ferroviária Federal, que não devem estar incluídos no ato de tombamento, por não se relacionarem as obras oficiais e por serem destituídos de interesse histórico; 3 - Os desenhos incluem entre os bens a serem preservados, grupos de casas construídas pela antiga E.F. Santos a Jundiaí e pela Rede Ferroviária, que deram continuidade à vila de operadores, com nova feição; OBS.: Nesse caso, cabe uma observação especial. Por se integraram aos objetivos do projeto inicial e ao conjunto, concordamos que esses grupos de casas devam ser preservados por seu interesse histórico, com os demais. 4 - O perímetro de tombamento inclui um trecho da ferrovia na Serra, até o chamado Patamar, com sua casa de máquina, e os restos de um dos viadutos da famosa Grotta Funda 5 - O desenho da poligonal da área envoltória e o memorando correspondente incluem apenas os trechos da Serra do Mar e das matas que são alcançados pelas visuais ao redor do conjunto, para preservar sua ambientação. Ficam excluídas portanto as partes do reserva biológica e da reserva estadual, que não se incluem nessa poligonal, por não serem pertinentes ao objeto do ato de tombamento. 6 - Ficam também excluídos os bens móveis, que poderão ser objeto de estudo especial. Entretanto, consideramos pertinente a inclusão de todos os elementos que se integram às obras civis – e não são móveis – como é o caso dos remanescentes das máquinas dos planos indicados e as grandes caixas d'água metálicas. Mesmo reconhecidas essas dificuldades, os elementos de informação presentes nos autos, com os novos esclarecimentos, nos permitem manifestação favorável ao tombamento, pelo valor histórico. É o parecer, S.M.J. Nestor Goulart Reis Filho. Conselheiro.” O Presidente

cumprimentou o Relator pela riqueza do conteúdo do seu relatório e concedeu a palavra à Conselheira Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira que indagou do Conselheiro Relator se o tombamento seria fundamentado apenas no valor histórico, solicitando esclarecimentos sobre a seguinte frase do seu parecer: “Mas não existe excepcionalidade artística, isto é, não existem qualidades de projeto arquitetônico e urbanístico que justifiquem ou possam justificar um tombamento nestes termos. Para nós, o valor artístico, na Arquitetura e no Urbanismo, está na lógica do projeto e não no estilo.” O Relator retomou a palavra para apresentar as seguintes ponderações: “Penso que os modernos caíram no alçapão dos acadêmicos e passaram a vida discutindo estilo. Os modernos de São Paulo não tiveram coragem de reconhecer a grandeza de uma obra como a de Victor Dubugras, autor do primeiro projeto protomoderno na América Latina. Os seus alunos na Politécnica consideraram o projeto moderno e racionalista e os mestres silenciaram durante uma geração inteira, porque se elogiassem aquele arquiteto estariam elogiando o jogo dos estilos. O estilo é uma questão do acadêmico e do eclético. Para o verdadeiro moderno a questão do estilo não existe. Se ela não existe, pergunto: onde está o valor? Para mim, para meus companheiros de laboratório está na lógica do projeto. Assim, um profissional poderia fazer um projeto perfeito, um projeto neocolonial, em que o estilo, o aspecto formal, plástico, estilístico, digamos decorativo era absolutamente secundário, mas o modo como encadeava estrutura, materiais, usos, e trabalhava a forma era extraordinariamente brilhante. Não se podia pedir a um homem de 1907 um projeto moderno com a linguagem de 1940 ou 1950. Ele conseguia enfrentar e inventar, cada vez que projetava, uma solução nova, porque não estava atento à questão decorativa do estilo, estava atento ao problema estrutural do projeto. Esta é minha posição teórica, não poderia desenvolvê-la hoje, mas posso mandar-lhe uns

textos que estou elaborando sobre a teoria do projeto exatamente por esse caminho, reconhecendo como valor a lógica do projeto. Até o século XIX só palácios e igrejas mereciam atenção; no final desse século, quando surgiram os palacetes dos homens comuns, as casas isoladas dos homens comuns, o problema do projeto passou a ser tridimensional, ao contrário das casas do século XVIII, quando o problema do projeto era bidimensional - uma fachada ou planta -, não era estrutural. Um arquiteto que pretende ser racionalista e moderno, se usar o conceito de estilo, cai no alçapão. A única maneira de reconhecer dignidade nos projetos do século XIX é abandonar o conceito de estilo, porque senão os modernos seriam obrigados a dizer, como tantas vezes disseram, que não existiu arquitetura naquele período. É claro que existiu. Para mim essa é uma referência teórica fundamental. Queria pedir a atenção dos Conselheiros para a inexistência de tombamentos de locais de trabalho urbano, como se o Brasil fosse um país rural. Então, não tombamos escritórios ou fábricas, locais de trabalho urbano. É um profundo e inaceitável preconceito do ponto de vista antropológico. Na Bahia tombaram o sobrado que foi sede do Banco da Bahia no século XIX, talvez pela história do banco. Na verdade não pensamos historicamente, não fazemos a história do trabalho urbano no Brasil, embora hoje sejamos um país urbano. Considero muito importante registrar o fato de estarmos aqui tratando de locais de trabalho. É o campo de reflexão crítica que me parece importante, mais importante do que simplesmente descrever a moradia dos mais pobres, ou tão importante quanto documentar historicamente a presença de todas as classes sociais. Penso que deveríamos estar mais atentos, e isto, em termos históricos, não tem sido trabalhado pelos órgãos de tombamento do país. Então, esse destaque precisava ser feito. Obrigado.” Concluídos os debates, o Presidente colocou em votação a proposta contida no Processo nº 1.252-T-87,

ficando aprovados, por unanimidade, o tombamento da **Vila Ferroviária de Paranapiacaba**, situada no Município de Santo André, Estado de São Paulo, e a delimitação do seu entorno, nos termos do parecer do Conselheiro Relator. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar da proposta de tombamento contida no Processo nº 1.485-T-01, concedendo a palavra à Conselheira Suzanna Sampaio para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: “PROC. nº 1.485-T-01 – Tombamento do Conjunto de Edificações e Bens Móveis da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Apresentei ante este Conselho aos 11 de Maio de 2002 questões sobre o Processo em epígrafe, fundamentadas no PARECER/PROJUR/IPHAN RJ Nº 030/02 de 29 de abril de 2002. Considerei na ocasião que além das dúvidas relativas ao correto registro imobiliário de propriedade do imóvel levantadas a Fls. 2 do Parecer Jurídico, ficava evidente a ausência de qualquer menção à Estação de embarque e desembarque de passageiros, montada em 1907 pela São Paulo Railway em ferro fundido, e fabricada pela Companhia Mac Farlane em Glasgow – Escócia. Aos 20 de Junho do mesmo ano, recebi da sr^a Tâmara Roman Superintendente da 9ª SR do IPHAN/SP, o Parecer do Sr. Carlos Gutierrez Cerqueira, enviado pelo Sr. João Antonio Borin, diretor presidente da Sociedade Amigos da Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico de Jundiaí – SOAPHA, que passo a analisar: 1- O autor do parecer esclarece que a documentação indicada para tombamento, é vagamente determinada e os fundos documentais devem provir não só da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, mas também das antigas Sorocabana, Araraquarense Mogiana e outros da Rede Ferroviária Federal. Afirma o relator que os documentos estão à espera de efetiva preservação e habilitação por parte de instituições acadêmicas ou outras também especializadas em Arquivística. A afirmação é procedente e deve prosseguir no sentido da

criação de um Centro de Estudo e Documentação Ferroviária, no âmbito da própria S O A P H A, para que não se continue a retirada indiscriminada de documentos. Considera também o autor do relatório a inconveniência de se ter acolhido no processo de tombamento dos galpões, a documentação sem prévia avaliação de especialistas criteriosos em Arquivística Contemporânea. Os itens retirados não são numericamente conhecidos, e também ignora-se o local de seu armazenamento. Essa questão está segundo se informa, sendo elucidada pela Superintendente regional (fls. 2 e 3 do Relatório).

2- Quanto à pergunta sobre o porque da não inclusão da estação da antiga São Paulo Railway, cujas características foram anteriormente descritas, afirma o relator que o bem embora já tivesse recebido parecer favorável da Coordenadoria de Proteção, foi objeto de parecer contrário após terem , ponderado melhor, e ficado em dúvida quanto a inclusão pela natureza diversa da arquitetura dos dois conjuntos... e por existir entre o pátio das oficinas e as edificações da São Paulo Railway cerca de 900 metros de distancia... Entretanto as normas internacionais invalidam a afirmação de incompatibilidade de estilos como institui a Carta de Veneza no seu art.11 – os acréscimos à construção de um monumento são marcas respeitáveis de todas as épocas, e devem permanecer, uma vez que a unidade do estilo não constitui meta final da conservação....) e que a distancia é impedimento para figurar no mesmo processo. Os conjuntos urbanos arquitetônicos são avaliados não pela distancia entre si, e a diferença de materiais e estilos é testemunho da passagem do tempo e do valor histórico da permanência. Os galpões da Cia. Paulista e a antiga Estação da São Paulo Railway são partes da mesma epopéia histórica edificada em tempos diferentes. Concordo porém com o “PERICULUM IN MORA” que a postergação da aprovação do presente processo ocasionaria, se fosse exigida nova tramitação. A simples anexação de alguns estudos, desde que os registros da

“Ingleza” queimaram-se no incêndio da Estação da Luz em 1945, inviabilizariam todo o processo. FICA REGISTRADA A NECESSIDADE, DE MENÇÃO EXPRESSA DA ESTAÇÃO DA ANTIGA SÃO PAULO RAILWAY, PELO SEU SIGNIFICADO E IMPORTÂNCIA NA HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO DAS FERROVIAS DE SÃO PAULO, CAPÍTULO DA EXPANSÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO. Conclusão: SEJAM OS BENS INSCRITOS NO LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO SOB A EPÍGRAFE “CONJUNTO DAS EDIFICAÇÕES E BENS MÓVEIS DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO” MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO. É O PARECER. SALÃO PORTINARI – PALÁCIO CAPANEMA. RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO DE 2002. Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio.” O Presidente elogiou o parecer da Conselheira, lembrou que o pedido de tombamento partiu da comunidade de Jundiaí, e colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Nestor Goulart pediu a palavra para apresentar as seguintes ponderações: “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, endosso inteiramente as palavras da ilustre Conselheira Suzanna Sampaio no que se refere à importância dos dois edifícios. É um ponto chave no desenvolvimento ferroviário do Estado, mas tenho algumas dúvidas, não em relação ao parecer, e sim em relação ao problema em si. Estava debatendo mais cedo com o Conselheiro Farkas a questão, para nós fundamental, dos acervos fotográficos. Nos parece que a preservação dos acervos fotográficos não pode ser tratada do mesma forma usada na preservação dos edifícios, não apenas porque são bens móveis. Mas, em primeiro lugar, porque são perecíveis, facilmente perecíveis. Em segundo lugar, porque exigem formas especiais de proteção. Um bem móvel, por força de longuíssima tradição, sempre está ligado a um determinado proprietário, responsável por sua preservação. Quando esse

sistema não funciona, a intervenção do Estado é indispensável para corrigi-lo. O caso da coleção de fotografias, um dos itens desta coleção de bens móveis, é muito complicado. Realmente, sinto-me profundamente inseguro se considerarmos como protegida, sob a proteção do Estado, uma coleção ligada a uma Sociedade de Amigos ou a uma ONG, porque as pessoas responsáveis às vezes mudam, e quem cuida de acervos desse tipo precisa ter condições técnicas especiais. Normalmente, sempre que possível, são deslocados para espaços públicos possuidores das condições técnicas necessárias. Assim, não posso silenciar em relação à questão. Já tentei lidar com esse acervo fotográfico ao ser procurado para encaminhar a proposta do seu tombamento. Na ocasião, apresentei um programa de trabalho e as pessoas se desinteressaram imediatamente, o que me deixou profundamente chocado e provocou meu afastamento. Estou relatando o episódio com toda franqueza, porque não concordei com o que estava acontecendo. A alegação para a recusa era a inconveniência da separação do acervo fotográfico do conjunto dos objetos da estação. Mas a questão era outra. A minha proposta era, inicialmente, fazermos um comodato, por tratar-se de próprio federal pertencente à Rede Ferroviária Federal, instituição pública, mesmo depois de privatizadas as linhas. Sugeri, através de um convênio ou comodato, a transferência do acervo para a Biblioteca da Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo onde, em quarenta anos, instalamos laboratórios fotográficos e desenvolvemos técnicas especializadas, com dez bibliotecárias formadas e funcionárias treinadas na conservação de patrimônios desse gênero. Os originais seriam reproduzidos e incluídos em nosso sistema de arquivos, jogos de cópias seriam doados ao Município e a instituições interessadas, permanecendo um deles junto ao restante do acervo, para consulta pública. Coloquei-me à disposição para realizar o serviço com minha

equipe. Eram cinco mil fotos, era facilimo, e não aceitaram. Estranhei muitíssimo a recusa do apoio técnico oferecido pela Universidade; não era a minha pessoa, era a Universidade que estaria se comprometendo. A coleção do meu laboratório de reproduções de fotografias tem mais de vinte e cinco mil imagens resultantes de décadas de tradição nessa atividade. Desenvolvemos esse trabalho em coleções do IPHAN, em São Paulo, e com material de outras instituições, inclusive da Rede Ferroviária Federal, informação que não figura no processo. Essa documentação não pode ser propriedade privada. Estamos agora analisando proposta de tombamento de vários acervos, um dos quais não está inventariado, nem mesmo localizado. Quando tombamos um acervo ele deve estar totalmente identificado e localizado, mas estou de pleno acordo com o tombamento dos edifícios. Então, peço a atenção do Conselho para a importância documental dos acervos fotográficos e cartográficos, que apenas começa a ser reconhecida. Não sou contrário ao parecer da Conselheira, estou inteiramente de acordo com o que ela está propondo. Entretanto, considero a solução adotada para a preservação dos edifícios insuficiente para os acervos móveis, por exigirem maior controle. Cada vez que um grupo se arvora em zelador de patrimônio de interesse público fico profundamente alarmado. Devemos criar instituições que durem séculos para cuidar dessas coisas. Eu pediria ao prezado Conselheiro Farkas sua opinião sobre esse tema e o relato da sua experiência na Cinemateca de São Paulo, que é muito mais complicada”. O Conselheiro Thomaz Farkas tomou a palavra para lembrar que o filme e a fotografia nascem, vivem e morrem, se não forem conservados, e para destacar a importância da documentação antiga Light, colocando-se à disposição dos membros do Conselho para discorrer sobre o tema em ocasião apropriada. A Conselheira Suzanna Sampaio tomou a palavra para esclarecer o

tipo dos documentos extraviados: documentos contábeis desaparecidos em grande parte no incêndio da Estação da Luz. Lembrou sua preocupação, na época em que dirigiu o Patrimônio Histórico do Estado de São Paulo, de iniciar o processo de compra dos principais arquivos fotográficos da cidade de São Paulo. Lamentou que a retenção de verba já empenhada houvesse impedido a aquisição do acervo dos *Diários Associados*, do qual faziam parte trezentos e cinquenta desenhos de Tarsila do Amaral, adquiridos posteriormente pelo Senhor José Yunes. Finalizando, a Conselheira Relatora optou por restringir a proposta de tombamento ao patrimônio imobiliário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Concluídos os debates, o Presidente colocou em votação a proposta acima definida, aprovada por unanimidade, ficando tombado o **Conjunto de Edificações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro**, situado no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, e recomendada a sua inscrição no Livro do Tombo Histórico. Não houve manifestação sobre a proposta de entorno. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 1.136-T-85, concedendo a palavra ao Conselheiro Pedro Ignacio Schmitz para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros. **“Parecer sobre a proposta de rerratificação do tombamento da Casa Rural da Costeira do Ribeirão da Ilha, Florianópolis, SC - Processo nº 1136-T-85 - O** processo de tombamento da Casa Rural da Costeira do Ribeirão da Ilha, nº 1136-T-85, foi aberto por iniciativa do Diretor Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), por meio do Of. DIPRE nº 024/85, de 11 de janeiro de 1985, com motivo de o bem ser "uma das mais completas construções luso-brasileiras de Santa Catarina". O processo teve andamento muito rápido: tendo sido encaminhado em 11 de janeiro, em 15 do mesmo mês os proprietários foram notificados e uma semana depois o

Conselho Consultivo do IPHAN se declarava favorável ao tombamento por unanimidade de votos, numa reunião do órgão realizada em Florianópolis. Segundo a ata da Reunião, o Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, em seu relatório, dizia "tratar-se do que talvez fosse um dos últimos testemunhos da atividade rural dos imigrantes açorianos em Santa Catarina. Observou que o tipo de construção está ligado, inequivocamente, ao tipo de economia de subsistência desenvolvida naquela área. Finalizou dizendo marcar a obra o tipo de arquitetura presente no séc. XVIII, resultado da recriação, no Brasil, de conceitos trazidos pelos colonizadores. Recomendou o tombamento e a tomada de medidas acauteladoras de proteção do ambiente em que situa o móvel, evitando sua descaracterização." Em consequência da rapidez do andamento, o processo apresentou problemas para sua conclusão, não tendo sido homologado até hoje. A complementação das informações, por motivos vários, foi lenta e difícil e ocasionou modificações na extensão dos bens tombados e na poligonal da área de entorno. O Parecer 04/2001, de 08 de fevereiro de 2001, do Departamento de Proteção, assinado pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro, é de que "o assunto seja encaminhado ao Conselho Consultivo, com a proposta de que o tombamento, mesmo ainda não tendo sido homologado, seja tratado como rerratificação, passando o acautelamento a incidir não só sobre a dita Casa Costeira, mas também sobre os elementos mínimos que permitam a um observador compreender o entendimento do funcionamento daquele imóvel enquanto pequena unidade produtiva rural. Assim sendo, o tombamento passaria a incluir, explicitamente, o engenho de farinha e uma parte mínima do terreno onde se situa o imóvel, para representar a antiga lavoura do local." Em seguida define a poligonal do tombamento e conclui: "Ficam incluídos no tombamento, além da Casa Costeira, o terreno

onde esta se situa, de acordo com a poligonal ..., e a casa do engenho, à direita da Casa Costeira. Fica excluído do acautelamento a casa do caseiro, nos fundos à direita da casa costeira." O entorno do bem seria definido de forma a garantir a visibilidade e ambiência do bem, caracterizados por sua situação de Casa Costeira e de finalidade rural. E todos os imóveis, situados em todo ou em parte, nos limites da poligonal ficam sujeitos às normas de intervenção a serem definidas pelo IPHAN. O Parecer foi encaminhado à PROJUR, que notou não haverá definição da titularidade do bem, que não mais estaria no domínio dos que assinaram a primeira notificação e recomendou que se "adote a notificação por edital, cuja cópia quando da publicação no Diário Oficial da União poderia ser encaminhada para o endereço do imóvel, de modo que aquele que detiver o domínio do bem tome conhecimento e adote as medidas cabíveis, sempre em consonância com as exigências legais para este fim." O edital, de 09 de abril de 2002, foi publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de abril de 2002. A Sra. Prefeita Municipal de Florianópolis, Angela Regina Heinzen Amin Helou, em 2 de maio de 2002, acusou o recebimento do Of. 150/02, de 19 de abril de 2002, que trata da rerratificação de tombamento do imóvel denominado Casa Rural, na Costeira do Ribeirão da Ilha. Como a vistoria realizada pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro, em dezembro de 1999, aponta o precário estado de conservação do imóvel, a PROJUR lembra a obrigação da 11ª SR/IPHAN de adotar imediatamente as providências necessárias para exigir do proprietário ou cessionário do imóvel a sua restauração e conservação, na forma do disposto na lei do tombamento. O prédio principal, de fato, está-se deteriorando, o que se manifesta nas rachaduras em paredes, na falta de alguns vidros nas janelas da fachada, no uso de partes da casa para criar ou manter plantas ornamentais, porque o prédio, ao que tudo indica, não está sendo

habitado regularmente. A casa de farinha também não está em bom estado, as máquinas estão desmontadas e o lugar serve de depósito geral. Talvez exista, mas não se menciona nos documentos do processo, uma utilização social do bem, o que garantiria melhor a sua preservação e justificaria as despesas na conservação do mesmo. Ao conselheiro não parece necessário rediscutir a importância do bem tombado como patrimônio histórico, enquanto testemunho rural da colonização açoriana no litoral catarinense. Seu Parecer é no sentido de se rerratificar o tombamento anterior ainda não homologado, com os acréscimos propostos, inscrevendo-o definitivamente no Livro de Tombo dos bens históricos. São Leopoldo, aos 5 de agosto de 2002. Pedro Ignacio Schmitz ” O Presidente elogiou e colocou em discussão o parecer do Conselheiro Relator. Não havendo manifestação contrária, ficou aprovada, por unanimidade, a rerratificação da recomendação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovada também por unanimidade em 22.01.85, para homologação do tombamento da **Casa Rural da Costeira do Ribeirão da Ilha**, incluindo a casa do engenho e a área indicada às fls. 143 do Processo nº 1.136-T-85, e acolhida a proposta de delimitação do entorno. Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Luiz Phelipe Andrès para a apresentação do seu parecer sobre a proposta de tombamento da Casa das Minas Jeje, terreiro situado no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, a que se refere o Processo nº 1.464-T-00. Antes de apresentar seu parecer, o Relator dirigiu as seguintes palavras ao Conselheiro Silva Telles: “Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, antes de relatar o processo em pauta, não posso deixar de expressar a minha gratidão ao Professor Silva Telles. Por seu intermédio tive os primeiros contatos com a questão do patrimônio cultural quando, há 25 anos, iniciava os estudos para preservação do Centro Histórico de São Luís. Vim ao Rio de

Janeiro, precisamente a esta casa, a este prédio, e fui atendido pelo Professor Silva Telles, que me orientou sobre a maneira de conduzir o inventário dos monumentos históricos do Maranhão, publicado em 1979. Posteriormente, durante todo o nosso trabalho até os dias de hoje, contamos com a sua luminosa orientação. Fiquei surpreso ao ser convidado para integrar este Conselho e estar ao lado da pessoa a quem devo o meu aprendizado nessa área. Hoje, sinto-me emocionado e empobrecido ao saber que, apesar de todos os encômios e tentativas de amenizar este momento, oficialmente, a não ser que o apelo da Conselheira Suzanna Sampaio seja rapidamente atendido, não contaremos mais com sua presença. Muito obrigado Professor.” Prosseguindo, apresentou seu parecer sobre o proposta de tombamento em pauta, transcrito a seguir: “Processo nº 1464-T-00 - “Terreiro Casa das Minas, situado na rua de São Pantaleão 857, no Município de São Luís, Estado do Maranhão” **Ilmo Sr. Presidente do IPHAN, Ilmos Srs Conselheiros.** “ Foi com muita honra que recebi do Sr. Presidente do IPHAN, Dr. Carlos Henrique Heck, através da Professora Anna Maria Serpa Barroso, a tarefa de examinar e opinar sobre este processo. Esta é a minha primeira missão como relator no âmbito deste Conselho e sendo assim, foi grande minha apreensão ao ser incumbido desta irrecusável e nobre tarefa. É portanto, com emoção que o faço, por se tratar da proposta de tombamento de uma casa de cultura afro-maranhense, denominada Casa das Minas, ou *Querebentam de Zomadônu*, localizada em São Luís, cidade onde me radiquei desde a década de 70 e onde me dedico desde então exclusivamente às atividades de um programa de preservação do seu magnífico centro histórico. De início considero relevante lembrar que até hoje somente dois outros terreiros de culto afro-brasileiro alcançaram a inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O primeiro deles, no ano de 1987, foi o Terreiro

da Casa Branca do Engenho Velho- *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*. Seguido pelo tombamento do *Terreiro Axé Opô Afonjá* no ano de 1999, ambos localizados na cidade de Salvador da Bahia. Trata-se de números modestos em favor da proteção legal, se considerarmos que o Projeto MAMNBA- *Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia*¹, desenvolvido entre 1982 e 1987 a partir de convênio entre a antiga Fundação Nacional Pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Salvador, mapeou um conjunto de cerca de dois mil (2000) centros de cultos afro-brasileiros somente na cidade de Salvador. Evidente que este numeroso acervo não foi pesquisado de forma individualizada, para que se pudesse reconhecer ou aquilatar valores culturais e etnográficos suficientes, e é muito provável que a maior parte deles não venha a reunir as condições essenciais para justificar atos de tombamento. Entretanto, observando-se a grandeza do número de terreiros identificados, e ainda mais, se fizermos uma projeção estimativa para outros estados brasileiros que, no período colonial, assim como a Bahia, foram recebedores de grandes levadas de escravos negros e dos quais destacamos, Minas Gerais, Pernambuco e Maranhão, mesmo sem aprofundados estudos podemos inferir que está havendo um descompasso entre o acervo existente no Brasil, e que se confere na casa dos milhares e estes dois únicos casos que até hoje foram efetivamente objeto de estudos e pesquisas, até chegarem ao ponto de se tornarem merecedores de um ato legal e formal de proteção como é o instituto do tombamento pelo IPHAN. Como observa Márcia Sant'Anna² em parecer anterior, do ano de 1999: “ *Não há dúvida que é grande a dívida do IPHAN para com o inventário e a proteção de bens culturais vinculados a cultura afro-brasileira. Estudos amplos dessa natureza são de fato necessários e é urgente o estabelecimento de uma política*

¹ Projeto Coordenado pelos antropólogos Olympio Serra e Ordep Serra. Contando com a participação de Clara Andrade Alvim, Coordenadora da área de Contextos e Etnias Culturais da Pró-Memória. Os arquivos e resultados do Projeto MAMNBA se encontram em poder da Fundação Gregório de Matos, da Prefeitura Municipal de Salvador.

² Pág. 02 do parecer nº 020/99 exarado pelo DEPROT em 22 de abril de 1999, no corpo do processo de tombamento do terreiro do Axé Opô Afonjá.

institucional de proteção dos referidos bens. Prosseguindo, ela mais adiante observa que dos poucos sítios previamente selecionados para proteção, somente o Terreiro da Casa Branca havia sido declarado até então como patrimônio cultural da nação. E em seguida menciona que: “na década de 30, Edison Carneiro, em sua inestimável contribuição à etnologia nacional, observou que os cultos afro-brasileiros, em suas diversas variações, se espalham por quase todo o Brasil, especialmente na faixa litorânea que vai da Bahia ao Maranhão”³ e finalmente enfatiza que: “No Maranhão, por exemplo, a célebre Casa das Minas, em São Luís minuciosamente estudada por Nunes Pereira, constitui, certamente, um monumento a ser preservado”⁴. Ao receber a missão de relatar justamente o processo da Casa das Minas, me vi diante da possibilidade de prestar uma contribuição para minorar, ainda que de forma muito modesta, esta dívida social e cultural com a memória brasileira, bastando para isto que o mesmo estivesse bem instruído, para que a oportunidade não se perdesse. Mas examinando detidamente os autos, constatei com satisfação que o mesmo está bem e generosamente instruído e que atende a todos os quesitos das normas exaradas pelo IPHAN para a preparação de processos de tombamento. Neste ponto entendo que é meu dever como relator, o exercício de trazer aos meus pares conselheiros de forma isenta, uma síntese dos elementos que constam desta coleção de documentos, explicitando sim os valores através dos quais se busca justificar a ação de tombamento solicitada, mas também indicando possíveis lacunas ou incongruências que poderiam comprometer a força deste ato. Aqui encontrei os seguintes itens técnicos exigidos, tais como; O estudo das origens e dos antecedentes históricos desde sua fundação até aos nossos dias e que definem sua trajetória

³ Edison Carneiro, *Candomblés da Bahia*. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1967, p 23 a 25.

⁴ Márcia Sant’Anna, pág. 03 do parecer n° 020/99.

ao longo de mais de um século e meio. O levantamento arquitetônico com planta baixa, cortes e fachadas na escala 1:50. A sua delimitação no espaço urbano no contexto do centro histórico de São Luís através de documentação cartográfica como as plantas cadastrais urbanas definindo as quadras, o entorno imediato, memorial descritivo da poligonal do entorno imediato e as plantas de situação. As definições precisas de limites de terreno na quadra a que pertence e os competentes documentos de propriedade exarados pelos cartórios locais. A planta baixa que indica a divisão do partido interno da Casa, segundo os domínios estabelecidos pelas divindades para as suas respectivas famílias. A documentação fotográfica exaustiva do imóvel, do entorno, bem como dos bens móveis, indumentárias, imaginária e instrumentos de culto que pertencem à Casa das Minas. Estão também corretos os demais documentos com informações complementares que foram aduzidos no correr do processo por solicitações diversas. Cumpre elogiar o papel dos protagonistas locais, a começar pela própria Chefe da Irmandade da Casa das Minas, Sra. Denil Prata Jardim, bem como dos integrantes da Comissão Maranhense de Folclore, Zelinda Lima, Maria Michol e de seu presidente, o Dr. em Antropologia, Prof. Sérgio de Figueiredo Ferretti a quem devemos a maior e mais recente obra científica sobre o acervo em questão, obra esta que está muito bem representada neste processo por artigos e livros publicados anteriormente, e ainda o valoroso trabalho da Superintendência do IPHAN em São Luís, especialmente da funcionária Stella Regina Soares de Brito, que se empenhou com dedicação no preparo de minuciosos dossiês e relatórios de inspeção técnica. Assim, repito que, do ponto de vista formal, não me restaram dúvidas de que os requisitos técnicos, jurídicos e burocráticos exigidos pela regulamentação do IPHAN, mais especificamente pela Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986, foram bem atendidos e

estão presentes neste processo, que por sua vez apresenta um prazo de percurso bastante razoável se considerarmos que foi iniciado em abril de 2000. Vale dizer que não foi um processo “relâmpago”, que não permitisse o tempo de maturação necessário para a troca de informações e a sua boa instrução, mas também não se demorou excessivamente nos trâmites burocráticos, fato este que, quando ocorre, acaba ensejando uma perda nas motivações que deram razão à sua existência. Resta-nos proceder a uma avaliação dos aspectos que se referem à necessária comprovação do valor cultural do bem e de sua relevância para a memória nacional do ponto de vista cultural, histórico, étnico, antropológico e social. Primeiramente, é notável que embora os estudos aqui constantes não tenham sido adredemente preparados pela equipe técnica do IPHAN, temos às mãos uma respeitável bibliografia, suficiente para não deixar dúvidas sobre o valor do acervo para a cultura nacional. Senão, vejamos nesta breve cronologia retirada de um dos trabalhos⁵ do Prof. Dr. Sergio Ferretti segundo a qual, já a partir da década de 30, diversos intelectuais e pesquisadores começam a se interessar em conhecer e pesquisar a Casa das Minas: **Em 1938**, o escritor espanhol Álvaro de Las Casas e o etno-linguista português Edmundo Correia Lopes visitaram demoradamente a Casa das Minas, e publicaram artigos, sendo que este último analisou sobretudo elementos da língua *mina-jeje*, utilizada na casa e chamada na África de Ewê-Fon, enfatizando o **“vasto patrimônio musical, coreográfico, psicológico, histórico e folclórico desse grande terreiro jeje”**. Em 1947, o médico veterinário e etnógrafo maranhense Raimundo Nunes Pereira publicou alentados escritos sob o título de **“A Casa das Minas”**, baseado em memórias de sua própria infância, quando conviveu na Casa e também a partir de pesquisa inovadora que ali

⁵ “Importância da Casa das Minas do Maranhão”. Sérgio Figueiredo Ferretti. Trabalho apresentado no seminário Diversidade, Identidade e Direito Cultural. Em 26/04/2000.

realizou entre 1941/42. Em 1948, foi publicado em Nova York o resultado de pesquisas que o antropólogo paulista Octávio da Costa Eduardo, sob orientação de Melville Herskovits, da Universidade de Colúmbia, realizou, estudando cuidadosamente a Casa das Minas e o povoado de Santo Antônio dos Pretos em Codó, com o título, “O Negro no Noroeste do Brasil”. Também em 1948, Pierre Verger esteve pesquisando e fotografando exaustivamente a Casa antes de se deslocar para a África, onde chegou em fins de 1948, na cidade de Abomé, capital do antigo reino do Daomé. **Em 1952**, Verger publicou importante artigo onde revela a identificação entre os voduns cultuados no Maranhão e divindades protetoras de reis que governaram o Daomé até 1779. Nesta ocasião apresentou a hipótese de que *Na Agontimé*, uma das viúvas do rei *Agonglô* e mãe do futuro rei *Ghezo* e que havia sido vendida como escrava por *Adandosã*, seu meio irmão, foi provavelmente quem trouxe para São Luís o culto dos Voduns. **Em 1953**, Roger Bastide, sociólogo francês de renome visitou também a casa e sobre ela escreveu vários artigos discutindo aspectos do culto aos voduns. E estudando a área religiosa afro-maranhense, considerou São Luís uma ilha de resistência daomeana, onde os negros estiveram isolados do contato com outras civilizações, mantendo-se assim bastante fiéis a suas origens. Para em seguida afirmar que a Casa das Minas “*é um pedaço do Daomé do lado de cá do Atlântico*”. Em diversos livros que escreveu, Bastide faz referências aos ritos de iniciação na Casa das Minas. **Na Década 1960**, foi a vez da escritora norte americana Judith Gleason investigar a Casa, para em seguida, publicar em 1967 seu romance sobre a vida de *Na Agontimé*. **Em 1975**, depois de prolongada investigação documental, o escritor Josué Montello publicou seu importante romance “Os Tambores de São Luís”, onde o tempo todo faz referências à Casa Grande das Minas Jêje. **Em 1977**, Maria Amália Pereira Barreto escreve e publica

sua dissertação de mestrado sobre a Casa das Minas. Em 1982, o romancista e fotógrafo alemão Hubert Fichte passou oito meses estudando a Casa das Minas e publicou vários trabalhos em seu país sobre a mesma. Em 1985 e 1995, o próprio antropólogo Sergio Figueiredo Ferreti, radicado no Maranhão desde o início da década de 1970, e após muito anos de pesquisa, publica respectivamente sua dissertação de mestrado e a tese de doutorado, além de diversos artigos. Este trabalho de persistente rigor científico é também fruto de uma sólida e permanente relação de convivência e amizade com a Casa das Minas, que lhe proporcionaram muitas ocasiões de observar o seu cotidiano com paciência e discrição e assim estudar a vida do culto em todas as suas nuances e rica diversidade. Estes exemplos de manifestação de interesse da parte de importantes autores e especialistas comprovam o fascínio que a Casa das Minas exerce sobre os pesquisadores, que já a elegeram de longa data como um verdadeiro laboratório de pesquisas étnicas, etnolingüísticas, etnomusicológicas, antropológicas e históricas. E atestam o grande valor e a riqueza do acervo para a cultura nacional. De fato, a Casa das Minas, é considerada como a mais antiga Casa de religião afro-brasileira do Maranhão, por haver sido fundada em meados do século XIX, no mesmo momento da chegada de negros escravizados e originários do sul de Benin, antigo Daomé, com a finalidade de cultuar as divindades da família real de *Abomey* através da Mãe Maria Jesuína. Foi, por todos os especialistas que a estudaram até hoje, classificada como a única no nosso país, que cultua divindades originárias do antigo Reino do Daomé e que tem como principal manifestação religiosa as divindades denominadas de Voduns, que são invocadas através de cânticos e danças e cuja maioria são vinculados à família real do Daomé. Aqui é importante que eu possa registrar uma impressão que guardo a respeito da legitimidade daquele ambiente, como testemunho

de quem já teve oportunidade de acompanhar “in loco” algumas das celebrações, dos rituais e das festividades no interior da casa. Durante o ano são pelo menos seis grandes eventos, como a Festa de São Sebastião, a Festa do Divino Espírito Santo. A de quarta feira de Cinzas, a de São Cosme e São Damião, a de Santa Bárbara, a de São Sebastião e de São Lázaro. Toda a comunidade contribui, comparece e participa. Entretanto, mesmo nestas ocasiões festivas se pode notar o seu carácter delicadamente intimista, sem nenhum sentido de espetáculo turístico ou como se diz popularmente: “para inglês ver”! Outro aspecto peculiar desta casa é o fato de se constituir numa gerontocracia feminina, onde o poder vai sendo transferido em cadeia sucessória, de forma respeitosa e consensual de uma liderança para outra, segundo os dotes de sabedoria, antiguidade no culto e equilíbrio demonstrados ao longo da convivência entre elas. Mas o tombamento que é solicitado neste processo é o da Casa em si, a edificação propriamente dita, como sede da instituição, e devemos conduzi-lo através de procedimentos utilizados normalmente para a proteção de bens imóveis. Cabe então analisar um tanto mais detidamente este aspecto da questão. E neste ponto gostaria de emitir opinião favorável às ponderações contidas no parecer da Procuradoria Jurídica integrante do presente processo, segundo o qual, o acervo de bens móveis não deve ser incluído neste tombamento, em virtude da natureza efêmera e facilmente perecível de numerosas das peças arroladas no inventário fotográfico, *“que por sua natureza são impróprios e até incompatíveis com os preceitos do tombamento, cuja conservação e preservação constituem a essência deste ato”*⁶. Sugerimos que, no presente momento, as mesmas figurem como um efeito ilustrativo da vida ativa da Casa e como elementos enriquecedores dos autos e iremos sugerir posteriormente também ao grupo de

⁶ PROJUR/IPHAN/RJ nº 032/02, parecer elaborado pela Dra. Tereza Beatriz da Rosa Miguel, referendado pela Dra Sista Souza dos Santos,

culto, que futuramente destine uma área do imóvel para instalar uma pequena exposição de alguns objetos significativos que não estejam sendo utilizados ritualmente. Portanto, vamos nos restringir em avaliar o imóvel propriamente. E sob este aspecto é sem dúvida notável a estreita ligação entre a estrutura física da Casa, o partido interno, a disposição dos cômodos, os materiais construtivos e os cultos que nela se processam. A Casa é ritual e hierarquicamente dividida e cada setor é habitado pelos parentes dos principais Voduns. Assim temos as três casas principais *Zomadônu*, *Sepazin* e *Dadarrô* e as Famílias de *Quevioçô* de *Davice* e do *Dambirá*, onde outros voduns têm também um cômodo ou quarto, onde residem de fato os seus parentes. Assim é que, se a varanda de dança ou “*guma*” tem piso de chão ou terra batida é porque ali dançam os voduns. Ou seja, o piso é assim porque os voduns determinam e o contato com a terra é um fundamento vital. Não há dinheiro que possa fazer assentar ali um belo assoalho de madeira ou um faiscante piso de cerâmica. Qualquer tentativa neste sentido, mesmo conduzida com a melhor das intenções, seria fatal para o prosseguimento do culto. Em última análise, o *Querebentan* de *Zomadonu* sobreviveu até os nossos dias porque os rituais foram preservados, e os rituais foram preservados porque eles possuem seu “lócus” de celebração que é a Casa. A Casa é o corpo, e como tal é “orgânica” em seus materiais e formas. Um observador atento pode perceber mudanças nos jogos de claro e escuro projetados pelas estratégicas localizações das aberturas de vãos e varandas posteriores. Sentir a luz e o calor de um fogão a lenha queimando no chão de terra batida, entre três pedras grandes chamadas de “*tacurubas*”. Perceber a maciez do chão de terra do “*gume*”, na umidade e na temperatura diferente de cada cômodo, nuanças silenciosas nos compartimentos que são vedados à visita de pessoas alheias ao culto. Paredes de taipa, telhas de barro, reverberam os sons de maneira

especial, cheiros provenientes das árvores sagradas emanam do quintal. Existem razões místicas para os detalhes das cores escolhidas para as paredes e móveis. Enfim a casa é o templo sagrado, e funciona como tal, qualquer alteração inadvertida pode comprometer ainda mais o tênue equilíbrio que tem assegurado a perpetuação destes rituais tão ricos de valores humanos, através das gerações, por quase duzentos anos. A propósito, e me utilizando novamente da objetividade dos conceitos técnicos, quero citar um trecho da súmula de avaliação técnica de José Leme Galvão que diz: “ Contudo os materiais e técnicas construtivas, assim como a sua inserção no espaço, são frutos do desenho e de desígnio urbanos de São Luís. O aproveitamento obediente de um quadrante de quarteirão, o grande quintal, os volumes em apenas um pavimento e a disposição dos cheios e vazios das fachadas, não são em si mesmos destaques reveladores de um templo. Portanto desta simbiose, resulta uma arquitetura civil vernácula, típica na sua externalidade urbana e única em seu papel cultural. *Como conteúdo, já bastante estudado e revelado neste processo, destacam-se os valores étnicos, que, em perspectiva histórica, dão ao local e àquela arquitetura, a necessária excepcionalidade para constituir o patrimônio cultural brasileiro.*”⁷ Assim, como uma Mãe da Casa das Minas, se observada na rua, exercendo uma tarefa doméstica, ou dentro de um coletivo, jamais deixa transparecer, por nenhum detalhe, a imensa herança de conhecimentos ancestrais de que é portadora, a própria casa, em sua aparência externa não se distingue muito das demais casas do entorno. Ambas situações fazem parte de uma estratégia secular de sobrevivência, espécie de mimetismo social diante de uma classe dominante escravocrata, preconceituosa e hostil. E sobre o entorno da Casa, também aqui encontramos sólidas informações técnicas do IPHAN e do texto preparado pelo Prof Dr. Sérgio Ferretti e denominado “*Sobre o Entorno da Casa das*

⁷ Memorando nº 039/2002 PROTEC/DEPROT de 12/03/02, integrante deste processo.

Minas Jeje do Maranhão". Em ambos os casos as referências são ricas em valores sociais, culturais e ambientais. E é oportuno lembrar que a Casa encontra-se localizada em área tombada pelo Governo Estadual e portanto já beneficiada também pelos rigores de um perímetro de proteção legal. Este fato desde já responde a uma outra preocupação manifesta no parecer Nº 032 da PROJUR/IPHAN, recomendando que "*no futuro sejam fixados os critérios de intervenção a serem adotados para a área envoltória do bem objeto deste tombamento*". E diante de tantas evidências de valores, cumpre-me ainda citar a recomendação contida no memorando do Assessor David Chalub Martins: "Ressalto ainda que a Casa da Minas, por se tratar de um importante foco de resistência da cultura negra no Brasil, não só tem relevância para o Estado do Maranhão, como também , para o país como um todo. Sendo assim sugiro que o Terreiro Casa das Minas seja tombado uma vez que seus valores históricos, étnicos e culturais ratificam o caráter multicultural da sociedade brasileira".⁸ A luz desta documentação sou levado a acreditar de que não terá sido por acaso que a Casas das Minas, ou "*Querebentam de Zomadonu*", se tornou um dos mais antigos terreiros de cultos afro-brasileiros que ainda mantém incólumes grandes parcelas de suas características originais e de seus rituais sagrados. Conforme vimos nos autos deste processo, transparece todo o tempo um esforço secular de transmissão de conhecimentos originais de geração para geração. Também o corpo da Casa vem sendo mantido com as conhecidas dificuldades pelas sucessivas Mães que a governaram e que agora apelam para o reconhecimento nacional, porque compreendem que o tombamento não é somente um ato jurídico e burocrático, mas uma estratégia de agregar valor, de tornar mais respeitado, de distinguir, de divulgar, de fortalecer argumentos de defesa, solicitações de ajuda e portanto, um caminho para consolidar as perspectivas de continuidade para o futuro. E

⁸ Memorando PROTEC/DEPROT nº 038/2002, de 12/03/02, de David Chalub Martins.

neste ponto, senhores conselheiros, eu me permito fazer reparo a um único trecho do parecer da PROJUR/IPHAN onde ele diz “*uma vez que o ato de proteção incide exclusivamente sobre a integridade do imóvel*”. Acredito que o ato de proteção, que está implícito na figura do tombamento, vai muito além do que sugere a materialidade da questão, ele incide também sobre a auto estima das pessoas diretamente envolvidas, bem como da comunidade envoltória, ele não atribui apenas o poder de coerção, de vigilância, de fiscalização, mas também confere valor. E como valoriza, ele eleva e estabelece uma aura de respeito sobre o bem que se pretende preservar. isto sob este prisma podemos arriscar que, em poucas palavras, o tombamento pode funcionar como uma profecia, cuja existência em si mesma já contribui para a realização do que profetiza. Ou ainda, se assim o desejarmos, o tombamento poderá ser a profecia da preservação. Quero lembrar que atual chefe da irmandade, Mãe Denil Prata Jardim, ela própria assina o documento que deu origem a este processo. E revelar que, em recente visita que fiz à Casa, motivado pela necessidade de esclarecer dúvidas sobre este parecer, ouvi-a afirmar que os *voduns* indicaram agora que o caminho do tombamento federal será a forma mais eficiente de resistir e permanecer, e assim reiterou-me pessoalmente o desejo da comunidade da Casa que ela representa. Sendo assim e corroborando a maior parte das recomendações e pareceres diversos exarados nas várias instancias que percorreram os autos deste processo, declaro-me favorável ao tombamento do imóvel, nas condições sugeridas pela Procuradoria Jurídica do IPHAN, ou seja, não incluindo no tombamento, os bens móveis. Este é o nosso parecer. São Luís do Maranhão, em 17 de agosto de 2001. Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN.” Presidente cumprimentou o Relator pelo rigor adotado na análise desse patrimônio da cultura afro-

brasileira no Maranhão e enfatizou a importância dos seus aspectos materiais e imateriais, manifestação apoiada pelos membros do Conselho. Colocados em votação, ficaram aprovados, por unanimidade, o tombamento da **Casa de Minas Jeje**, terreiro situado na Rua São Pantaleão nºs 857/857 A, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, e a delimitação do seu entorno, e excluídos do tombamento os bens móveis existentes no local. O arquiteto Silva Telles pediu a palavra para louvar o parecer do Conselheiro Andrès, lembrando sua visita àquela Casa, há mais de vinte anos, em companhia de Josué Montelo. Sugeriu ao Conselheiro Andrès complementar seu trabalho notável *Embarcações do Maranhão*. Recuperação das técnicas construtivas tradicionais do Brasil, com o levantamento das embarcações fabricadas no canal da ilha, no continente, pela população absolutamente negra, quase azulada, que sempre viveu em seus barcos, isolada naquele local, talvez prejudicada pela instalação da base área naquele município. Finalizando, agradeceu ao Presidente, à Conselheira Suzanna Sampaio e aos demais Conselheiros, e colocou-se à disposição do Colegiado e do corpo técnico do IPHAN. O Presidente, considerando o adiantado da hora, propôs a transferência do exame da proposta de rerratificação do tombamento do **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Alcântara**, no Maranhão, para a próxima reunião do Conselho, medida acolhida pelo Conselheiro Relator e pelos demais Conselheiros. O Presidente agradeceu e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.


Carlos Henrique Heck


Anna Maria Serpa Barroso

Arno Wehling

Breno Bello de Almeida Neves

José Liberal de Castro

Luiz Fernando Dias Duarte

Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés

Marcos Castrioto de Azambuja

Marcos Vinicios Vilaça

Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira

Nestor Goulart Reis Filho

Paulo Bertran Wirth Chaibub

Pedro Ignacio Schmitz

Suzanna do Amaral Cruz Sampaio

Synésio Scofano Fernandes

Thomaz Jorge Farkas